**DECRETO 305/2023**

**SÚMULA**: *Designa e nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA órgão deliberativo superior de administração da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Guamiranga, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, art. 8-B e Portaria MTP nº 1467/22, art. 76 e seguintes; Lei nº 1.028 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa do FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam, a partir da presente data, nomeados e designados os servidores abaixo nominados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV.

a) **PRESIDENTE:** JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 072.xxx.4xx-1x, RG 9xxx5xx3, matrícula funcional 803091;
b) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** ELTON PONTAROLO, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 045.xxx.6xx-5x, RG 8xxx3xx1-0, matrícula funcional 231;
c) **DIRETOR FINANCEIRO:** GELISSON MARQUES NEVES, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 097.1xxx.1xx-7x, RG 1xxx8xx9-6, matrícula funcional 803121;

**Art. 2º.** O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, será pelo prazo de três anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 1.028 de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELO LEITE**
Prefeito Municipal de Guamiranga